



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 251, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 250/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica revogada a Lei Complementar n.º 250, de 22/12/2017.

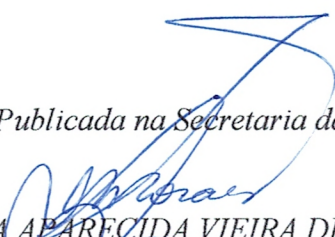
Artigo 2.º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 30 de janeiro de 2018.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

LC 251/18
30/1/18

Gabinete
OK

Ofício GP nº 05/2018

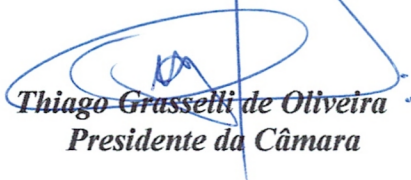
Taquarituba, 25 de janeiro de 2018.

Assunto: Encaminha Autógrafo.

Excelentíssimo Senhor

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Autógrafo nº 01/2018, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2018 que "**Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 250/2017**", aprovado por unanimidade dos senhores vereadores em Sessão Extraordinária realizada no dia 24/01/2018.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Thiago Grasselli de Oliveira
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Clóvis de Almeida

DD. Prefeito do Município de

Taquarituba - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA (SP)	
PROTOCOLO Nº	269
DATA	29 / 01 / 2018
Assinatura	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº 01/2018
DE 24 DE JANEIRO DE 2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018
DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 250/2017"**

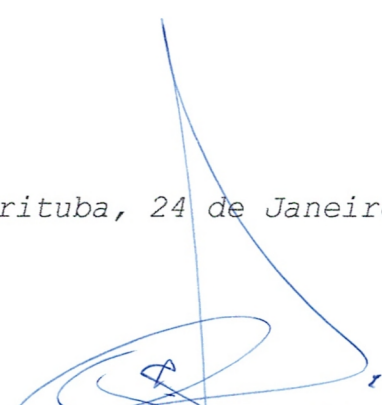
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA,
ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O
SEGUINTE AUTÓGRAFO:-**


Art. 1º- Fica revogada a Lei Complementar nº 250, de 22/12/2017.


Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei ~~entra~~ em vigor na data de sua publicação

C.M. de Taquarituba, 24 de Janeiro de 2.018.


Thiago Grasselli de Oliveira
Presidente da Câmara


Rederson Wagner Siqueira de Oliveira
1º Secretário da Mesa


Carlos Eduardo da Silva Machado
2º Secretário da Mesa